

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO MC / RN Nº 1705260059**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017**

**OBJETO: Registro de preço para possível aquisição gradativa de relógio para controle de ponto com leitura biométrica.**

### **I. DAS PRELIMINARES:**

Impugnação interposta em 18/07/2017, pela empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.037.818/0001-04, referente ao Pregão Presencial no 047/2017, com fundamento na Lei no 8.666/93.

### **II. DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO**

A empresa A HORA CERTA RELOGIOS DE PONTO LTDA - ME apresentou impugnação ao edital em 18/07/2017, sendo que a abertura da sessão está marcada para o dia 24 de julho de 2017, às 08:00 horas. Cumprindo a exigência 16.4 do edital convocatório “ *Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão*”. Portanto, conclui-se que a presente impugnação foi apresentada em prazo tempestivo.

### **III. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO**

A impugnante contesta exigências editalícias constante no Anexo II do Termo de Referência, sendo a falta de especificações mínimas dos equipamentos com relação a capacidade de armazenamento e quanto a indicação de que os equipamentos sejam homologados pelo MTE ou INMETRO, para fins de impressão do comprovante fiscal.

### **IV - DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES**

O pregão foi suspenso as 09:00 horas do dia 21 de julho de 2017 e em seguida encaminhado a impugnação para análise das secretarias solicitantes do objeto licitado, visto a falta de informações a impugnação foi ACEITA e o presente edital foi retificado e republicado.

Caicó/RN, 05 de setembro de 2017.



**Roberth Batista de Medeiros**  
Presidente da CPL